

Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI n.º 1.902, de 12 de março de 2008.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 79.498,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 04 de março de 2.008, SANCIONA e PROMULGA, a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto na Diretoria de Finanças, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 79.498,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais), destinado às dotações orçamentárias não contempladas no orçamento:

Órgão0202Guarda MunicipalFunção06Segurança PúblicaSubfunção181PoliciamentoPrograma0004Segurança Pública Municipal06.181.04.1.29.95.100.01Renovação da Frota e Reaparelhamento da
Guarda Municipal

Órgão0202Guarda MunicipalFunção06Segurança PúblicaSubfunção181PoliciamentoPrograma0004Segurança Pública Municipal06.181.0004.2.044.95.100.001Manutenção da Guarda MunicipalCategoria Econômica3.3.90.30.00Material de ConsumoR\$ 22.138,00

Γotal......R\$ //79.498,00

Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255 - Centro - CEP 13231-901 - Campo Limpo Paulista - São Paulo



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

Lei n.º 1.90<u>2/08.</u>

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, fica indicado como recurso:

Total R\$ 79.498,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HAS IMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e oito.

Paulo Luiz Martinelli Secretário